



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao
Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária

REGIMENTO ELEITORAL

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE ESTUDANTIL PARA O COLEGIADO DO
CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA DO CPCE/UFPI

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do CPCE/UFPI, consubstanciada pela portaria N° 02/2022, **RESOLVE:**

Baixar Normas Eleitorais para reger a eleição para a escolha de 2 (dois) representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do CPCE/UFPI de acordo com o Artigo 28° do Regimento geral da UFPI e Artigo 57° do Estatuto da UFPI, na forma articulada abaixo:

Art. 1º- A eleição para a escolha dos representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária ocorrerá no dia 27/02/2023 por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição e o mandato terá validade por um ano a partir da data de publicação do resultado.

Art 2º - As inscrições dos candidatos serão realizadas através do e-mail da Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária pelo endereço: coordvetbj@ufpi.edu.br no período entre as 08:00 horas do dia 18 de janeiro até as 12h do dia 27 de janeiro de 2023.

Art. 3º- O candidato deverá enviar para o e-mail supracitado o comprovante de matrícula atualizado, o histórico escolar contendo a carga horária cursada, 01 (uma) cópia de documento com foto, o requerimento de inscrição devidamente assinado pelo candidato (**Anexo II**) e dirigido ao Presidente desta Comissão, todos os documentos em PDF, e 01 (uma) foto de rosto obedecendo aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.

Parágrafo único - A comissão eleitoral não se responsabilizará por arquivos corrompidos, assim como por falhas de conexões que inviabilizem a efetivação da inscrição, sendo estes pontos de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 4º - A Comissão julgará os pedidos de inscrições dos candidatos logo após o

encerramento do prazo de inscrição e divulgará o resultado até às 18:00 horas do dia 27 de janeiro de 2023 na página da UFPI.

Art. 5º – A numeração das candidaturas seguirá a ordem crescente, obedecendo a ordem alfabética, considerando o primeiro nome dos candidatos.

Art. 6º - Cabe ao candidato que julgar seus direitos contrariados, recorrer à Comissão Eleitoral, através do email da coordenação do Curso de Medicina Veterinária, coordvetbj@ufpi.edu.br seu pedido de interposição de recursos, por meio de carta formal devidamente identificada, fundamentada e assinada à Comissão Eleitoral até às 18:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023.

Parágrafo único - Nenhum recurso a Comissão Eleitoral poderá, por motivo de tempo ou demora de decisão, impedir que o candidato devidamente registrado concorra à eleição.

Art. 7º- A votação dar-se-á por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, no dia 27 de fevereiro de 2023, iniciará às 08:00 horas com encerramento às 18:00 horas.

Parágrafo único – A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

Art. 8º - Os candidatos a representantes estudantis terão suas candidaturas efetivadas se preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser aluno regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do Campus Profª Cinobelina Elvas – UFPI e que tenha integralizado no máximo 60% da carga horária total do curso.
- II. Atender ao período de inscrição estabelecido no parágrafo único do art. 2º e descrito no cronograma **(Anexo I)**.

Parágrafo único O não preenchimento destes pré-requisitos implicará no indeferimento da inscrição.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral estará sempre vinculada à operacionalização do pleito.

Art. 10º - São aptos a votar, facultativamente, todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina Veterinária do Campus "Profª Cinobelina Elvas" - UFPI.

Art. 11º - Os eleitores poderão votar em **somente 01 (um) candidato** para representação no colegiado de curso

Barvalho *Deborah Vargas*

Art. 12º - Serão considerados eleitos os 02 (dois) candidatos mais votados.

Art.13º- Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior coeficiente de rendimento acadêmico.

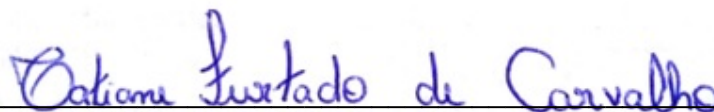
Art. 14º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Bom Jesus (PI), 13 de Janeiro de 2023



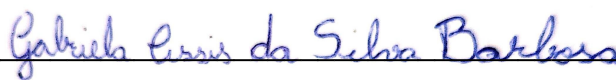
Profa. Débora Costa Viegas de Lima

Presidente da Comissão Eleitoral



Profa. Tatiane Furtado de Carvalho

Membro da Comissão Eleitoral – (Representante Docente)



Gabriela Assis da Silva Barbosa

Membro da Comissão Eleitoral – (Representante Discente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado
do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA DO
CPCE/UFPI – 2022/2023

DISCRIMINAÇÃO	DATA	LOCAL
Divulgação do cronograma e procedimento da eleição	16/01/2023	página eletrônica UFPI-CPCE
Divulgação da lista de votantes	17/01/2023	página eletrônica UFPI-CPCE
Inscrições de candidaturas	18 a 27/01/2023 (até às 12:00 horas)	coordvetbj@ufpi.edu.br
Homologação das inscrições	27/01/2023 (até às 18:00 horas)	página eletrônica UFPI-CPCE
Interposição de recursos	30/01/2023 (até às 18:00 horas)	email da Coordenação do curso: coordvetbj@ufpi.edu.br
Resultado de recursos	31/01/2023 (até às 18:00 horas)	página eletrônica UFPI-CPCE
Eleição	27/02/2023 (08:00 às 18:00 horas)	SIGEleição
Resultado da Eleição	28/02/2023	página eletrônica UFPI-CPCE

Bom Jesus (PI), 13 de Janeiro de 2023

Profa. Débora Costa Viegas de Lima
Presidente da Comissão Eleitoral

Profa. Tatiane Furtado de Carvalho
**Membro da Comissão Eleitoral
(Representante Docente)**

Gabriela Assis da Silva Barbosa
Membro da Comissão Eleitoral – (Representante Discente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado
do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O COLEGIADO DO CURSO
DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA**

Eu, _____,
estudante regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em
Medicina Veterinária venho requer inscrição no processo eleitoral para
escolha de representantes discentes no colegiado de meu respectivo
curso e reconheço como legítimas as normas eleitorais aprovadas para
o pleito.

Bom Jesus-PI, ____ de _____ de 2023.

Assinatura